



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria de Educação e Cultura;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p> <p>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(X) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus</p>



Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, RESULTANTE DO PROCESSO 048/2021 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, PROMOVIDO PELO CODAP, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NO FORNECIMENTO DE TV DE 60 POLEGADAS COM TELA TOUCH PARA ATENDIMENTO DAS SALAS MULTIMÍDIA DA CASA DO PIONEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO-MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A Adesão de Ata de Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de displays interativos, objetivando a interatividade do público com o acervo, os displays interativos serão usados como ferramentas no espaço de memória coletiva-histórico municipal. A preocupação na atualidade da museologia em atingir os mais diversos perfis de usuários, causou um grande impacto no modo como os ambientes musealizados interagem com os diversos públicos. Com a rápida evolução do progresso científico e tecnológico, os espaços de memória coletiva, deixam de ser ambientes estáticos de memória e passam a contar com tecnologias informacionais, dinamizando, suas exposições. A aproximação entre acervo e público se faz cada vez mais necessária, evidenciando seu caráter interativo e de diálogo. As ferramentas tecnológicas fazem parte do cotidiano dos profissionais envolvidos com o museu, facilitando a construção de uma nova forma de trabalhar. Para trazer a sociedade à visitação das exposições e criar um relacionamento mais próximo, o uso de qualquer ferramenta é bem-vindo. As redes sociais, a facilidade de compartilhamento de informes, programações e conteúdos via web, potencializam sobremaneira a relação entre os dois segmentos. Muitos museus hoje, em várias partes do mundo, possuem possibilidades interativas, em que o visitante tem ações diretas com o acervo, seja tocando ou participando das atividades propostas pelos profissionais envolvidos. Assim sendo, o público visitante passa a ser visto também como usuário e protagonista da informação/conhecimento, ampliando as possibilidades de explorar os conteúdos museológicos de maneira mais livre e dinâmica. Os recursos tecnológicos, utilizados nas exposições, são o que muitas vezes encantam o visitante.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I:

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **R\$ 111.720,00 (Cento e onze mil setecentos e vinte reais)**
- 7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e sistema Banco de Preços, sendo:
- 7.3. Relação de Fornecedores: ATA 03/2022 CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEABA CODAP CNPJ 08.753.385/0001-70 - MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA CNPJ 18.900.637/0001-08 - INTELECTO MINAS CURSOS LTDA CNPJ 17.973.897/0001-78 - INFO TECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ 44.266.349/0001-45. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi



Mediana devido a especificidade do objeto, visto que, o sistema radar TCE MT não encontramos critérios específicos do item, consta em anexo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local descrito na ordem de fornecimento ou conforme definido pela secretaria solicitante, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega ou utilização de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
- 9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. - Secretaria de Educação e Cultura:
TITULAR: Maria Amélia de Souza Rossi
SUBSTITUTO: Vilma Alves Tolentino

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.



12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

- 13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 13.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
- 13.3. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 14.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- 14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso/MT, quarta-feira, 17 de Agosto de 2022.

Secretaria de Educação e Cultura
Secretário(a): **Lucia Korbes Drechsler**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	COD	TCE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARA OPEBA CODAP CNPJ 08.753.385/0001-70	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	851729	00069142	TV Smart 60' com tela interativa	Tv com tela interativa touchscreen 60 POL. com vidro temperado de no mínimo 4mm de proteção. - Área ativa: : 1333 mm x 749 mm - Dimensões externas: 1371 mm x 787 mm - Material: Alumínio - Cor: Preto - Resolução: 32768 (W) * 32768 (D) - Tempo de Resposta: 3 a 10 ms - Velocidade do cursor: 450 fps - Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm - Multi Touch: 10 toques simultâneos - Modo de Alimentação: Alimentação USB - Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux - Plug and Play: Sim - Mini cpu i7 7th 3050 - 8gb ram DDR4 - SSD 128gb - wifi B/G/N - Placa de rede 10/100/100 - Dimensões - Largura: 36 mm (1,4") - Profundidade: 183 mm (7,2") - Altura: 178,5 mm (7,0") - Peso inicial: 1,30 kg (2,87 lb)i - Peso máximo: 1,38 kg (3,05 lb)i	UND	R\$ 18.620,00	6	R\$ 111.720,00
total								R\$ 111.720,00

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	VALOR
Secretaria Municipal De Educacao E Cultura	04.006.13.392.0020.1012	Contrucao e Estruturacao da Casa do Pioneiro	449052	232	R\$ 111.720,00
					R\$ 111.720,00